

## **PORTARIA Nº 182/2024**

*Dispõe sobre alteração na Composição do NICS do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de alterar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e na Resolução CGE n.º 55/2021, publicada no DIOE n.º 11057, de 16 de novembro de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR a empregada pública MARIA APARECIDA SAAD GEBRAN, RG nº 31218624/PR para compor, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo a função de Agente de Compliance, a partir de 15 de julho de 2024.

**Art.2º** DESIGNAR o servidor público MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS, RG 33819471/PR para compor, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo a função de Agente de Compliance Adjunto, a partir de 15 de julho de 2024.

**Art.3º** ESTABELEECER que a Agente de Compliance, designada no **Art.1º** da presente Portaria, acumulará a função de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do IDR-Paraná.

**Art.4º** ESTABELEECER que permanecem inalteradas as designações estabelecidas nos Incisos I e III do **Art.1º** da **Portaria nº 019/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11359, de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de julho de 2024

*(assinado digitalmente)*

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

**Portaria 182/2024.**

Documento: **881300\_PORTARIA\_182\_2024\_ALTERA\_NICS\_COMPLIANCE\_PROT\_DADOS\_PESSOAIS.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 11/07/2024 13:57.

Inserido ao documento **881.300** por: **Richard Golba** em: 11/07/2024 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d92dfd30df02b0a3eb099cc2ef91b3cc.**